

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL 002/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-  
ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO**

**NILZIO BARBOSA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, no Regimento Interno, bem como no Ato n.º 16 de 07/02/2017, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital 002/2023, nos seguintes termos:

**I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>CANDIDATOS APROVADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>	<b>EXAME ADMISSIONAL</b>
TST022307	Rafael Augusto De Paula	2º	28/04/2023 às 08h

**II – DOS ITENS DO EDITAL 02/2023 A SEREM OBSERVADOS**

**14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

14.1 A convocação respeitará a ordem de classificação e das vagas que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 Os candidatos serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

14.3 Os candidatos comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

14.4 O Aviso de Convocação será feito no site [www.cisru.saude.mg.gov.br](http://www.cisru.saude.mg.gov.br) e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do CISRU CENTRO SUL, situada na BR265, Nº: 1501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG – CEP 36202-630, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste edital.

14.4.1 O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato, por meio de divulgação no site [www.cisru.saude.mg.gov.br](http://www.cisru.saude.mg.gov.br) e também por afixação no Quadro de Avisos na



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL  
- CISRU**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH**

---

sede do CISRU CENTRO SUL, situada na BR265, Nº: 1501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG – CEP 36202-630, e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis após a data de sua convocação.

14.5 Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do CISRU CENTRO SUL, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste edital.

14.6 Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

14.6.1 Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CISRU CENTRO SUL.

14.7 O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identidade(RG) com fotografia, acompanhada do original.
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- d) Fotocópia de certidão de nascimento ou casamento.
- e) Fotocópia de certidão de nascimento do(s) filho(s), se houver.
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- g) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- h) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- i) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- j) 2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes).
- k) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
- l) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas

Gerais, se necessário.

- m) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
- n) Cópia do cartão de vacina atualizado com os imunizantes: Dupla Adulto (Tétano e Difteria), Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19.
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, fornecida pelo Consórcio.
- p) Número de Conta corrente e agência bancária.
- q) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do Processo Seletivo, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
- r) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISRU CENTRO SUL, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições físicas e mentais necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.
- s) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor, fornecida pelo Consórcio.
- t) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no inciso III do artigo 26 fornecida pelo Consórcio.
- u) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- v) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.
- w) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 7 anos.
- x) - Cópia do comprovante escolar dos filhos maiores de 7 anos.
- y) - Certidão Criminal da Justiça Federal.
- z) - Certidão Criminal da Justiça Comum.
- aa) - Certidão Criminal da Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social.
- bb) - Todos os documentos originais comprobatórios de formação, cursos de atualização e aperfeiçoamento e comprovantes de experiência que foram encaminhados no período de inscrição, juntamente a uma cópia, para autenticação pelo setor de recursos humanos, não podendo apresentar diferenças quanto à nenhuma informação daquela anteriorente informada de forma eletrônica.

14.7.1 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14.8 Após a convocação dos classificados pelo CISRU CENTRO SUL, a contratação como empregado público temporário dar-se-á para o exercício das funções, assim previstas no Regimento Interno do CISRU CENTRO SUL e conforme Anexo III deste Edital, exercendo suas atividades na base assinalada em seu processo de inscrição, podendo este atender necessidades em outras bases descentralizadas do CISRU CENTRO SUL, mediante determinação de seus superiores, em favor do EMPREGADOR ou sob suas orientações diretas, visando manter atividades públicas de interesse do CISRU CENTRO SUL.

14.9 Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades, deverão comparecer à sede do CISRU CENTRO SUL, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para assinatura do contrato de trabalho e demais orientações.

14.10 Não poderá celebrar contrato temporário o candidato que, eventualmente aprovado e uma vez convocado, tenha sido contratado temporariamente em período anterior, salvo se ultrapassado prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias da extinção do vínculo temporário, conforme disposto no art. 452, da CLT, aplicável subsidiariamente.

## **15. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

15.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

15.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

15.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

15.4 Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.

15.5 Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego público.

15.6 Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

15.7 Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.

15.8 Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

15.9 Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do emprego público, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo CISRU CENTRO SUL.

15.10 Possuir todos os requisitos exigidos para o emprego público constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse e atender aos requisitos constantes no art. 56 do regimento interno do CISRU CENTRO SUL.

15.11 Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. 15.12 Não exercer emprego público ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

15.14 No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

15.15 As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação para a realização dos exames admissionais, caso sejam necessárias, ficarão às expensas do próprio candidato, não sendo custeado nenhum valor pelo CISRU CENTRO SUL.

### III – DA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá comparecer no setor de Recursos Humanos do CISRU no dia **28 de abril de 2023** após o exame admissional para entrega dos documentos. O candidato será contratado como empregado público do CISRU Centro Sul, após realizar os exames pré-admissionais, que concluirão quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

Barbacena, 26 de abril de 2023.



---

Nilzio Barbosa  
Presidente do CISRU Centro Sul  
Prefeito de Tiradentes